



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

Secretaria municipal de infraestrutura de Oeiras do Pará

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Oeiras do Pará.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever das autoridades municipais realizar a manutenção, preservação e inspeção da infraestrutura da cidade, adotando medidas que contribuam para seu constante aprimoramento, pois são essenciais para o progresso, qualidade de vida e proteção dos munícipes. Esta responsabilidade é vista como uma questão de interesse coletivo. A iluminação pública é vital para a segurança e conforto dos habitantes, bem como para a beleza da cidade. Para assegurar sua eficiência, manutenções regulares e reparos são fundamentais. Com isso em mente, a prefeitura de Oeiras do Pará/PA pretende iniciar o processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos para a iluminação pública, o que inclui a substituição de lâmpadas led, reatores, luminárias, fios e outros componentes necessários.

Para um município pequeno, onde recursos podem ser limitados, é importante que os serviços sejam planejadas e executados de maneira a maximizar o uso dos fundos disponíveis. Uma empresa de engenharia competente pode oferecer soluções inovadoras e econômicas que se alinham com as necessidades e restrições do município. Além disso, a contratação de uma empresa com experiência comprovada em serviços e fornecimento similares pode trazer tranquilidade para os gestores municipais, sabendo que a obra será concluída dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos.

Essa contratação é um passo essencial para promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a infraestrutura da iluminação pública do município de Oeiras do Pará, impactando positivamente a vida de seus habitantes.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, além de contar com equipe técnica qualificada;

4.2. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade;

4.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra;

Avenida XV de Novembro, N° 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000.



4.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

4.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços;

4.6. A empresa deverá possuir em seu quadro de profissionais técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, onde os mesmos deverão apresentar os respectivos Certificado de Acervo Técnico (CAT).

4.7. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

4.7. Provisão de Insumos: A empresa contratada tem a responsabilidade de prover todos os insumos requeridos para o devido cuidado e conservação, incluindo itens como lâmpadas, reatores, dispositivos de iluminação, fios, conectores e similares.

4.8. Agilidade e Competência: É imperativo que as atividades sejam executadas com competência e agilidade, respeitando os prazos acordados, para assegurar a operacionalidade efetiva do sistema de iluminação pública.

4.9. Padrão de Qualidade dos Insumos: É essencial que os insumos disponibilizados estejam em conformidade com os critérios de qualidade predefinidos, promovendo assim sua longevidade e a otimização do consumo de energia.

4.10. Atendimento a critérios de sustentabilidade: A empresa contratada deverá adotar métodos sustentáveis, incluindo o uso de materiais sustentáveis, a redução de resíduos, conservando recurso hídricos e energéticos e a minimização de impactos ambientais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).



- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para fundamentar a análise de mercado realizada, recorreu-se ao uso de tabelas referenciais cruciais para o cálculo estimado dos custos. As informações necessárias foram adquiridas através de empresas especializadas na área e através de processos licitatórios conduzidos por outras localidades.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Com os quantitativos previstos no Termo de Referência foram levantados através dos bancos públicos de preços, mais especificadamente pelo Painel de Preços e orçamentos de empresas especializadas no ramo, os valores médios dos materiais a serem registrados e assim se chegou no valor previsto total da possível e futura contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos referenciados no Termo de Referência foram levantados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo e de demanda reprimida, no qual se constatou a falta ou insuficiência em estoque dos materiais a serem adquiridos., conforme apresentado no termo de referência anexo.

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos fornecimentos e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se faz necessário vincular a compra de um produto à de outro, eliminando a exigência de que os materiais sejam licitados juntos. Assim, os processos licitatórios devem ser realizados por item individual. Para a aquisição de materiais de consumo, a abordagem será fracionada, com a licitação focando no menor preço por cada item específico.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, V, b), da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Avenida XV de Novembro, N° 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000.



A realização destes fornecimentos trará benefícios para toda a comunidade, melhorando o sistema de iluminação pública, a população se beneficiará de uma iluminação de melhor qualidade e com redução na ocorrência de defeitos. Espera-se também que sejam implementadas medidas que favoreçam a sustentabilidade e a eficiência econômica e energética. Além disso, facilitará o transporte e a mobilidade, prevenindo a ocorrência de crimes, trazendo mais segurança, o que resultará em melhorias significativas no bem-estar geral da população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida exclusivamente pelo departamento de compras e licitações da prefeitura de Oeiras do Pará, em acordo às necessidades da Administração pública, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho vinculada à Ata de Registro de Preços (ARP). A gestão da Ata de Registro de Preços e dos empenhos será feita pelo mesmo departamento, o qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e empenhos, do cumprimento dos prazos de entrega, dimensionamento do quantitativo e espaço físico para acondicionamento dos materiais solicitados e controle do estoque dos itens.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Após analisar os dados coletados durante esta pesquisa inicial, ficou claro que é viável e justificável tecnicamente contratar uma empresa especializada para pavimentar as várias



ruas na cidade de Oeiras do Pará. Com base nisso, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação pretendida.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. A análise de riscos possibilita detectar, avaliar e controlar possíveis ameaças que possam afetar o êxito da contratação e da administração do contrato. Para cada risco identificado, são determinados: a probabilidade de ocorrência, os potenciais impactos negativos, medidas preventivas e planos de contingência, além da atribuição de responsabilidades.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira encontra-se preconizado no art. 62, da Lei nº 14.133/21.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	-Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei 14.133/21.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



Fornecimento de materiais e equipamentos	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
--	-------	------	---	---

16. RESPONSÁVEL

Oeiras do Pará-PA, 06 de março de 2024.

SUZI NAZARÉ SALES RODRIGUES
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
Decreto nº 004/2024-GP-PMOP